



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para a contratação da Empresa ENEIAS DE BONA, CNPJ nº 42.060.802/0001-37, localizado na Avenida Maurício Cardoso, nº 1100, Centro, Soledade/RS, para apresentação de Show Artístico no dia 01/12/2021, com duração de 02(duas) horas, pelo valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

A contratação se destina a abrilhantar a abertura da programação Natalina no Município

Salientamos, que a escolha tem razão, primeiro por ser uma banda regional, cujo custo fica dentro das possibilidades orçamentárias, segundo por serem de preferência dos participantes do evento.

O valor proposto está dentro do preço de mercado, também informamos que a contratação será efetuada diretamente com a Empresa.

Assim, solicitamos que a contratação seja efetuada por inexigibilidade, de conformidade à autorização prevista no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Quatro Irmãos, 01 de dezembro de 2021.

Lenita Breitzkreitz Baldissera

Secretária Municipal de Educação

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

DATA DE ABERTURA: 01/12/2021.

Versa o presente Edital sobre a Inexigibilidade de Licitação referente a contratação Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para a contratação da Empresa ENEIAS DE BONA, CNPJ nº 42.060.802/0001-37, localizado na Avenida Maurício Cardoso, nº 1100, Centro, Soledade/RS, para apresentação de Show Artístico no dia 01/12/2021, com duração de 02(duas) horas, pelo valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Servirá para cobertura da presente despesa a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 252

Unidade: 010605 – Departamento de Cultura.

Funcional: 13.392.0054.2046.0000 – Realização do Calendário de Eventos

Categ. Econ.: 3.3.90.30.23 – Festividades e Homenagens.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 01 de dezembro de 2021.

Vantuir de Oliveira
Secretário de Administração

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Assessoria Jurídica
Objeto: Solicitação de Parecer

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, solicito seja analisada a possibilidade legal de assinatura de contrato com a Empresa ENEIAS DE BONA, CNPJ nº 42.060.802/0001-37, localizado na Avenida Maurício Cardoso, nº 1100, Centro, Soledade/RS, para apresentação de Show Artístico no dia 01/12/2021, com duração de 02(duas) horas, pelo valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após a emissão do parecer jurídico solicito seja o presente encaminhado à Comissão de Licitações para manifestação.

Quatro Irmãos - RS, 01 de dezembro de 2021.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer, solicitação de contratação da Empresa ENEIAS DE BONA, CNPJ nº 42.060.802/0001-37, localizado na Avenida Maurício Cardoso, nº 1100, Centro, Soledade/RS, para apresentação de Show Artístico no dia 01/12/2021, com duração de 02(duas) horas, pelo valor de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

O artigo 25 da Lei de licitações em seu inciso III prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas, o que nos parece autoriza o solicitado.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I –

II –

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação poderá ser direta ou através de representante exclusivo, devendo as cartas de exclusividade ser para cada um dos conjuntos.

Também deverá existir justificativa da contratação, que embora sucinta está presente.

Precedendo o contrato deverá ser exigida da empresa a comprovação de sua regularidade fiscal, com a solicitação dos elementos normalmente exigido para as demais modalidades licitatórias.

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei, a comissão permanente de licitações poderá instruir o processo com todos os elementos necessários e no prazo de três dias deverá submeter sua manifestação para ratificação pelo Prefeito Municipal, devendo o extrato ser publicado em cinco dias como elemento de validade do processo.

É nosso entendimento, contudo à consideração da autoridade administrativa.

Quatro Irmãos, 01 de dezembro de 2021.

Narciso Paludo
Assessor

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Considerando o disposto no art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que confere à Administração Pública a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos necessita contratar show para abrilhantar a abertura da Programação Natalina do Município;

Considerando que a Empresa ENEIAS DE BONA, fora indicada pelos promotores do evento;

Considerando ser de grande importância para o desenvolvimento e publicidade do Município;

Considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, a existência de disponibilidade orçamentária, e o atendimento das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Somos favoráveis à assinatura do contrato em tela, mediante inexigibilidade de licitação.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 01 de dezembro de 2021.

Comissão de Licitações:

Aljucir L. A. de Quadros

Gustavo Rossetto

Alcionei Baltazar Kossman

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

O Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo no disposto no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e na manifestação da Comissão Municipal de Licitações resolve:

HOMOLOGAR, a seguinte:

- a) Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021:
Contratante: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos;
Contratada: Empresa ENEAS DE BONA
CNPJ nº 42.060.802/0001-37
Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico
Valor: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos) reais.
Base Legal: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93

b) autorizar o empenho das despesas resultantes à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 252

Unidade: 010605 – Departamento de Cultura.

Funcional: 13.392.0054.2046.0000 – Realização do Calendário de Eventos

Categ. Econ.: 3.3.90.30.23 – Festividades e Homenagens.

- c) publique-se.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 01 de dezembro de 2021.

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil